



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Projeto de Resolução n.º 673/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que condene a aprovação da legislação anti-LGBTI+ no Uganda, que integre as questões LGBTI+ na cooperação portuguesa e que crie medidas para acolhimento e integração de refugiados LGBTI+ ugandeses e de outros países de origem em Portugal

Exposição de motivos:

No passado dia 2 de maio o Parlamento da República do Uganda aprovou¹ uma das mais restritivas leis contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (LGBTI+) do mundo, com apenas um voto contra.

A legislação aprovada reforça a criminalização das relações entre pessoas LGBTI+, introduzida no período colonial,² incluindo através da aplicação da pena de morte em casos específicos como ter relação sexual com uma pessoa seropositiva; pune a “promoção da homossexualidade” (incluindo a atividade de organizações não governamentais) e obriga cidadãos e cidadãs a denunciar às autoridades pessoas e entidades que estejam envolvidas em “atos e atividades homossexuais”. Trata-se de uma lei persecutória e violadora dos mais básicos Direitos Humanos.

Segundo a Amnistia Internacional, a 3 de agosto de 2022 as autoridades nacionais fecharam a organização não governamental (ONG) LGBTI+ Sexual Minorities Uganda (SMUG) alegando que a mesma não cumpria os requisitos de registo previstos na lei sobre ONGs, de 2016, quando em 2018, e depois de um processo judicial, o Estado proibiu o seu registo alegando que o nome da ONG era “indesejável e irregistrável”. O ataque institucional contra a SMUG insere-se num contexto de repressão generalizada do espaço cívico³ e de aumento

¹ [Legislação anti-LGBTQ aprovada pelo Parlamento do Uganda | África | PÚBLICO \(publico.pt\)](#)

² [Refworld | State-sponsored Homophobia : A world survey of laws criminalising same-sex sexual acts between consenting adults](#) pág 39.

³ A 10 de Agosto de 2021 foram encerradas 54 ONGs no Uganda: [World Report 2023: Uganda | Human Rights Watch \(hrw.org\)](#)

da perseguição pública contra as pessoas LGBTI+; em maio de 2022 dois funcionários da SMUG foram presos em Kampala por “promoção da homossexualidade”.⁴

De acordo com as associações locais, a discussão e aprovação desta legislação aumentou o discurso de ódio, ameaças e agressões contra pessoas LGBTI+ no Uganda.⁵ Aliás, em março último, não só o Presidente Museveni afirmou publicamente que a sociedade ugandesa considerava as pessoas LGBTI+ como “desviantes”, com comportamentos “fora da norma”, como a Presidente do Parlamento instou os deputados a resistir a pressões internacionais para revisão e veto à lei agora aprovada.⁶

Em 2022, no âmbito dos trabalhos da Revisão Periódica Universal das Nações Unidas, a Áustria, a Dinamarca e a Irlanda⁷ expressaram preocupação com a situação das pessoas LGBTI+ no Uganda e 18 países, incluindo Portugal,⁸ emitiram recomendações ao Uganda para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTI+ e do trabalho de organizações da sociedade civil. Nenhuma destas recomendações foi aceite.⁹

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Condene publicamente e em todos os fóruns internacionais, nomeadamente nas Nações Unidas, Instituições Europeias e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a adoção da legislação anti-LGBTI+ no Uganda;
2. Integre oficialmente as questões LGBTI+ na política de cooperação portuguesa para o desenvolvimento;
3. Crie medidas específicas para acolhimento e integração em Portugal de cidadãos LGBTI+ ugandeses e de outros países de origem, candidatos e beneficiários de proteção internacional.

Assembleia da República, 05 de maio de 2023

O Deputado

Rui Tavares

⁴ [Human rights in Uganda Amnesty International](#)

⁵ [Uganda waters down anti-gay law - BBC News](#)

⁶ [Legislação anti-LGBTQ aprovada pelo Parlamento do Uganda | África | PÚBLICO \(publico.pt\)](#)

⁷ [G2230083.pdf \(un.org\)](#) paras. 80, 102 e 122.

⁸ i.d. paras. 125.76 a 125.94 referentes às recomendações dos seguintes países: Itália, Malta, México, Portugal, Noruega, Espanha, Estados Unidos da América, Uruguai, Argentina, Austrália, Luxemburgo, Canadá, Chile, República Dominicana, Equador, França, Islândia e Irlanda.

⁹ [G2232384.pdf \(un.org\)](#)

